



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitações/Contratos*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 765/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO Nº 709/2024**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Getúlio Vargas, 35 – Sala 906, Edif. Jusmar – Centro, Vitória – ES, CEP: 29.010-925, representada neste ato pelo sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 985.971.757-53 e portador da Carteira de Identidade sob o nº. 837.105/SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº 765/2022, firmado em 21 de Junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº. 007/2022, firmado em 21/06/2022, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. Os prazos de vigência do contrato referido na cláusula primeira ficam acrescidos por 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **20/06/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 007/2022**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual valor e forma.

**Cariacica/ES, 21 de junho de 2024.**

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica  
**CONTRATANTE**